CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 7/2026

Autor: Vereador Rodrigo Amaral

Ementa: Renova a Utilidade Pública Municipal do PROJETO MANDINGA ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ARTES E ESPORTES, sob CNPJ n°06.337.320/0001-18.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

PARECER

A presente Proposição, submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador Rodrigo Amaral, visa renovar a utilidade pública municipal da entidade **PROJETO MANDINGA ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE EDUCAÇÃO ARTES E ESPORTES CNPJ 06.337.320/0001-18**, com sede e foro nesta Capital.

O proponente justifica a proposição em face da relevante prestação de serviços à comunidade pelo Grupo Cultural Arte Consciente, entidade civil beneficente, sem fins lucrativos, que desenvolve importantes atividades de caráter social, cultural e assistencial em Salvador. A instituição atua no desenvolvimento de crianças e adolescentes, utilizando a arte, a cultura, o esporte e a capacitação profissional como instrumentos de transformação social.

Encontra-se apensado ao Requerimento cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2022, que são: personalidade jurídica, efetivo e contínuo funcionamento há mais de 12 (doze) meses, não ter fins lucrativos, prestação de contas do último exercício financeiro, e gratuidade das funções de seus dirigentes.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 68, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 910/1991.

O presente Requerimento está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica e no Regimento Interno.

Importante ressaltar que, conforme aponta o Relatório da Análise e Pesquisa, a despeito da proposição mencionar a renovação do título, não há declaração de reconhecimento de utilidade pública em vigor.

Deste modo, altere-se a redação desta proposição para "Declaração".

Diante do exposto, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do Requerimento de Utilidade Pública nº 7/2026.

Sala das Comissões, 14 de ABRIL de 2026

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce

Júlio Santos

Paulo Magalhães

Maurício Trindade

Rodrigo Amaral

Omarzinho